



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Autuação nº: 039/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RELATÓRIO

Eu, **RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO**, responsável pelo **Controle Interno do Município de São Geraldo do Araguaia – PA**, nomeado nos termos da Port. **GPM/SAGA 023/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014**, que analisei integralmente o Processo nº. **039/2015**, referente á Licitação **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor Preço Global**.

Objeto: **a contratação da empresa com vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

() Revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhando como anexo;

() Revestindo de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidade ou ilegalidades inumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhando como anexo.

Declara, por fim, esta ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais, admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

CNPJ: 10.249.241/0001-22

È o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

São Geraldo do Araguaia/PA, 25 de setembro de 2015.

RAIMUNDO DE SOUSA PORTILHO
Controle Interno